



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 304/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

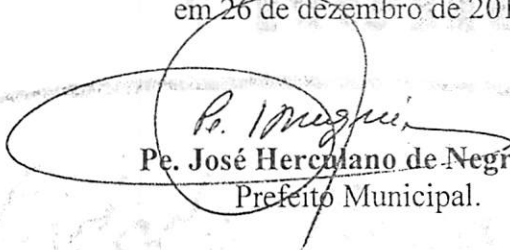
Dá nome a uma Escola Rural na localidade Baixa da Serra Branca, Zona Rural do Município de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Prefeito Newton de Castro Macêdo** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

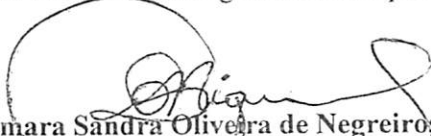
Art. 1.º - Dá-se nome a uma Escola Rural da localidade Baixa da Serra Branca, zona rural do Município de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Prefeito Newton de Castro Macêdo**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 26 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de n.º 304/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças